



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

REQUERIMENTO N.º 07/2016

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Careaçu

O Vereador que esta subscreve, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, vem requerer seja oficiado o Poder Executivo, para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, que verifique a possibilidade de elaborar um plano para as monitoras de creche, afim de assegurar a elas seu direito como está sendo feito para o magistério.

Apresento tal requerimento, pois questionado pelas monitoras a respeito, e a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas.

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Careaçu/MG, 16 de setembro de 2016.


Jose Ibraim Pereira
Vereador

Exmo. Sr.
Orlando dos Reis Gonçalves Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Careaçu – MG